

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.012, de 11 de junho de 2010.**

*Homologa a Deliberação nº 75, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de maio de 2010, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2010, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 75, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de maio de 2010, publicada no DO/MS Nº 7.716, de 28 de maio de 2010, pp. 43 a 45, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 11 de junho de 2010.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE-UEMS